



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 036/2021-FUNCEL

Pregão Eletrônico: 015/2021/SRP

Ata de Registro de preço: Nº 20221859

Assunto: Solicitação de contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, meio de transporte e equipamentos, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás-PA.

RELATORA: Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, nomeada através da portaria de Nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **processo nº 036-2021- Contrato** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

Trata-se de Solicitação de contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA.

A contratação encontra-se instruída com o Processo Licitatório nº 036/2021-FUNCEL, com a seguinte documentação: Solicitações de contratação (fls. 1225-1237); Termo de Compromisso e Responsabilidade da fiscal de contrato (fls. 1238-1239); Portaria Nº 0053/2021-FUNCEL da Fiscal de Contrato (fls. 1240-1241); Despacho para bloqueio orçamentário (fls.1242); Nota de pré-empenho (fls.1243-1246); Declaração de adequação orçamentária (fls. 1247); Termo de Autorização (fls.1248); Convocação para Celebração do Contrato Nº 20226720 da empresa LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP (fls. 1249); Convocação da empresa BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI



(fls. 1250); Certidões de regularidade Fiscais e trabalhista da empresa BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (fls. 1251-1256); Contrato N° 20226719 (fls. 1257-1266); Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista da empresa LOCAN- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA (fls. 1265-1270); Contrato N° 20226720 (fls. 1271-1280); Despacho ao Controle Interno (fls. 1281).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

A Lei nº 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes caracterizados por padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

O artigo 3º da referida lei discorre sobre os requisitos a serem observados na fase preparatória do Pregão, quais sejam, *in verbis*:

“Art. 3º

A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”.

No âmbito municipal, o pregão presencial é regulamentado através do Decreto nº 691/2013, cujo art. 3º, § 2º aduz o seguinte:

Os procedimentos adotados mediante a modalidade pregão destinam-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, em uma única sessão pública ou por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

(...)

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo único deste Decreto.

O caso em tela se subsumiu ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.

O Sistema de Registro de Preços é previsto no artigo 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e está regulamentado neste Município pelo Decreto nº 686/2013, podendo ser realizado nas modalidades de licitação Concorrência, RDC ou Pregão, acertando a Administração na escolha deste último, nos termos do artigo 6º do referido decreto.



O pregão fora realizado, tendo como vencedoras as empresas BR SERVIÇOS, CONS. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP e a empresa LOCAN – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP.

Sendo adjudicado, homologado e devidamente publicado, procedendo-se a confecção da Ata de Registros de Preço nº 20221859, com validade de 12 meses a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 686/2013, tendo seu extrato devidamente publicado.

A contratação fora formalizada através dos contratos de N° 20226720 e o contrato N° 20226719, presente ao processo, com ambos assinados no dia 18 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022. **Devendo ser publicado seu extrato.**

Em tempo, esta controladoria tem algumas recomendações: 1) Que anexe ao processo a CND de DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, atualizada da empresa LOCAN-LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, emitida no ano de 2022.

Recomendações estas, imprescindível para o prosseguimento do procedimento licitatório.

No mais, o procedimento obedeceu aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 686/13 em todas as suas fases.

CONCLUSÃO:

FRENTE O EXPOSTO, em observação as recomendações supra, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

25 de fevereiro de 2022, Canaã dos Carajás-PA.

Taís Leite Carvalho.

Taís Leite Carvalho
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 044/2021-FUNCEL